ZUCATELI GUZZO

ADVOCACIA & CONSULTORIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao,

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – Pa.

Glaidston de Paiva Campos

APRESENTAÇÃO

Prezado,

Encaminhamos por meio desta, a proposta de trabalho referente a prestação de serviço técnico jurídico especializado na área do Direito Público, especificamente no que tange ao Direito Administrativo na seara das Licitações e Contratos Administrativos.

Cientes de que esta autarquia não dispõe de assessoria jurídica especializada e de que a demanda por contratações para a consecução dos seus fins aumentam vertiginosamente a cada dia, haja vista a natureza estrutural de suas operações e o crescimento e desenvolvimento desta municipalidade, oferecemos tal serviço para suprir a real necessidade deste setor.

Com sede em Belém do Pará, nosso Escritório dispõe de localização privilegiada e ampla estrutura para atender nossos clientes, sobretudo entes públicos e seus gestores, que dependem de serviços em seus Municípios e representatividade junto a diversos órgãos judiciais ou de fiscalização e controle na capital deste Estado, o que oferecemos através da prestação de serviço *in loco,* atendimento remoto e suporte na capital.

Possuímos em nosso quadro, profissionais especializados e com experiência na área do Direito Administrativo, sobretudo no tocante a

contratações públicas, tendo atuado por diversas oportunidades como procuradores públicos, pregoeiros, assessores jurídicos, consultores e advogados, inclusive junto à autarquia de serviços de água e esgoto em outro Município.

Dentre os profissionais referidos, colocamos a vossa disposição, advogados que atuam diuturnamente no interesse de nossos clientes, dentro da estrita legalidade dos procedimentos, buscando a excelência na prestação do serviço com a devida ética e comprometimento, contribuindo para o perfeito cumprimento das atribuições desta autarquia, privilegiando, por fim, o principal objetivo, qual seja, o interesse público. Ademais, contamos com parceria e atuação interdisciplinar na área de contabilidade pública, administração e licitações e contratos.

PROFISSIONAIS

A equipe de profissionais que integram o escritório **ZUCATELI GUZZO ADVOCACIA** é composta por:

- **ALINE PRISCILA A. SANTOS GUZZO**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 16.527/PA. Possui experiência como advogada no escritório de Contabilidade Pública Consultoria Santos, Procuradora Autárquica da ADEPARÁ (Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará), Pregoeira no IPAMB (Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém). Possui formação em Curso de Formação de Pregoeiros, Curso de Licitação e Contratos na Administração Pública e Curso de Contabilidade Pública pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

- **JULIANO LUIS ZUCATELI GUZZO**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 14.882/PA. Possui experiência como Assessor Jurídico na área de Licitações e Contratos, Procurador Municipal e Procurador Geral do Município de Canaã dos Carajás. Assessor Jurídico do SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, através da empresa Polis Consultoria Ltda. Advogado no escritório de Contabilidade Pública Consultoria

Santos. Advogado na empresa Zucavel Veículos Ltda. Possui especialização em Procedimentos na Administração Pública, Direitos e Garantias Constitucionais e Direito Eleitoral pela UNAMA – Universidade da Amazônia. Possui formação em curso de Licitações e Contratos Administrativos pela FGV – Fundação Getúlio Vargas e Curso de Capacitação na Modalidade Pregão pela Licidata. Curso completo de Direito Civil pelo CERS – Complexo de Ensino Renato Saraiva. Pós-graduando em Direito Administrativo pela LFG e cursando MBA em Direito Civil e Processual Civil pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Participação em Fóruns e Congressos.

- **AYANA SANTOS DE OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 16.923/PA. Possui experiência profissional como advogada de empresas e escritórios de advocacia, atuando na área de licitações e contratos e direito do trabalho. Possui MBA em Direito do Trabalho pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

- **RAFAELA MIRANDA DE MELO VALE**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 20.704/PA. Possui experiência como advogada em diversos escritórios de advocacia, Sindicatos e Professora de Direito Administrativo em Cursos preparatórios para concursos públicos.

- **RICARDO JOSÉ ZOCATELLI**, bacharel em direito. Possui experiência em Administração Municipal, atuando como Secretário de Finanças e Administração no Município de Cidelândia – MA, administração de empresas e área administrativa do escritório de advocacia.

- **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, administrador de empresas e contador. Possui vasta experiência em contabilidade pública, atuando como Assessor e Consultor Contábil em diversos Municípios do Estado, como: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Redenção, Pau D´arco, Chaves, Melgaço, entre outros. Atua como consultor deste escritório.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

I – Atuação profissional na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – Pa:

- Assessoria e Consultoria referente às demandas judiciais e aos procedimentos administrativos singulares do interesse desta Autarquia;

- Representação da Autarquia, caso necessário e requerido, conforme demanda judicial e/ou extrajudicialmente nas causas consideradas singulares e especializadas;

-Orientar e auxiliar os gestores nas melhores práticas da Administração Pública, principalmente no tocante às licitações e contratos administrativos;

- Orientação, análise, consultoria preventiva e revisão dos procedimentos dos membros do setor de licitações e contratos a fim de se resguardar a devida legalidade e demais princípios da Administração Pública;

- Elaboração de pareceres jurídicos conforme a demanda e interesse desta Autarquia, sobretudo na área de licitações e contratos administrativos em todas as suas fases, emitindo opiniões técnico jurídicas quando solicitadas.

II – Atuação através de atendimento remoto, prestando consultoria e orientação via correspondência eletrônica (*e-mail),* telefone, SMS, aplicativos de mensagem instantânea, *fax* ou qualquer outro meio útil para o atender as demandas desta Autarquia;

III – Atuação na capital do Estado, caso necessário e conforme a demanda, perante órgãos judiciais e de fiscalização e controle, através da sede e estrutura deste escritório e seus profissionais.

METODOLOGIA

A prestação dos serviços será realizada pelos profissionais da equipe técnica deste escritório, sob supervisão e responsabilidade da Dra.

Aline Priscila Santos Guzzo, através do atendimento presencial de ao menos um profissional, comprometendo-se com a satisfação de todas demandas de serviços singulares objeto da eventual contratação.

Ademais, ficará à disposição desta Autarquia a prestação de serviços remotos pelos meios descritos, bem como o atendimento de demandas na capital do Estado, sede deste Escritório, durante todos os dias úteis de cada mês em horário comercial.

DURAÇÃO DO CONTRATO

A eventual contratação terá o período de 11 (doze) meses, conforme as normas vigentes, no período de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro do ano de 2016, podendo as partes atuar conforme os ditames da Lei n.º 8.666/93 no tocante à responsabilidade, rescisão, deveres, prorrogações e demais cominações legais.

NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A eventual contratação não dispõe de qualquer relação com vínculo empregatício, mas tão somente de prestação de serviços.

DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra guarida na Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como entendimento pacificado sobre a sua plausibilidade, conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF) e das Cortes de Contas do país.

De acordo com o art. 25, II da referida lei:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> (...)
>
> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

É perfeitamente cabível esta contratação via Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no dispositivo supramencionado, conforme a descrição a seguir:

I. **Inviabilidade de competição** – O *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 assevera que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", sendo esta a impossibilidade de se mensurar em termos objetivos entre uma prestação de serviço e outra, tendo em vista a natureza da mesma.

De acordo com o art. 5º do Código de Ética e Disciplina da OAB: "o exercício da advocacia é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização". Desse modo, a atuação profissional é peculiar e intrínseca à sua personalidade e criatividade, sendo inconfundível e individual, restando prejudicada qualquer tentativa de competição.

II. **Singularidade dos serviços** – O serviço singular diz respeito a característica do objeto que o individualiza, sendo este diferente e incomum. Não basta ser profissional da área, mas sim atuar especificamente e com especialização na prestação do serviço contratado, não sendo este amplo e geral, mas singular.

Assim, conforme o ilustre mestre Marçal Justen Filho leciona: "singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 419).

III. **Notória especialização** – A notória especialização se caracteriza pelas condições subjetivas do profissional a ser contratado, de modo que seja qualificado para a prestação do serviço, além da simples formação na área. Tal especialização pode ser aferida por meio de cursos, prestação de serviços anteriores, atestados de capacidade, prática profissional, equipe técnica etc.

Ademais, além da *expertise* na área de atuação, é sobremaneira relevante o fator "confiança" depositada no profissional em decorrência dos trabalhos já prestados, bem como em seu comportamento escorreito e ético demonstrado em demais serviços.

Corroborando este entendimento, cumpre destacar a jurisprudência do Pretório Excelso, no tocante a contratação de serviço técnico especializado, *in verbis:*

> "... ***'serviços técnicos profissionais especializados' são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, a Administração, deposite na especialização desse contratado.*** *É isso, exatamente isso, o que diz o direito positivo, como adiante demonstrarei.* ***Vale dizer: nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseje contratar é subjetivo;*** *Logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços – procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'"* ***(MIN. EROS GRAU – EMENTÁRIO Nº 2.283 – (D. J. 03.08.07).*** *(Grifei).*

Nesse sentido, mister colacionar a Súmula n.º 04/2012 da OAB, manifestando-se favoravelmente a este tipo de contratação, senão vejamos:

> ***ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.*** *Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal." (Grifei).*

Não menos importante é o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Resolução n.º 11.495, cuja ementa aduz o seguinte:

> *EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.* ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA MEDIANTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.***

INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SINGULARIDADE, ESPECIALIDADE E CONFIANÇA. *OBRIGATORIEDADE DE APRECIAÇÃO DO CASO CONCRETO. APROVAÇÃO. (Grifei).*

Conclui-se, assim, que a contratação em comento é legalmente possível, haja vista a subsunção da mesma nas normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que se verifica inviável a competição, a singularidade do objeto e a notória especialização somada ao critério da confiança.

Inviável a competição tendo em vista a impossibilidade de se medir a capacidade técnica e intelectual de possíveis profissionais do ramo, de modo que cada um possui características personalíssimas e individuais.

Singular o objeto, uma vez que os serviços contratados dizem respeito à assessoria e consultoria jurídica na seara das licitações e contratos administrativos com atuação local na análise dos processos, bem como atendimento remoto e na capital do Estado no tocante, especificamente, ao objeto contratado e correlatos.

E a notória especialização, se comprova através da vasta documentação dos profissionais como diplomas, certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, serviços anteriores etc. Não sendo menos importante a confiança depositada no corpo técnico de profissionais cujos serviços sempre foram prestados de maneira eficiente e ética, em prol do interesse público.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

A presente proposta de honorários se estrutura com base nos valores de prestação de serviços de profissionais e empresas que demandam trabalho semelhante junto a esta cidade e aos Municípios circunvizinhos como Parauapebas, Xinguara, Redenção, incluindo outros órgãos como Prefeituras e Câmaras Municipais.

Levando-se em conta o salário base para cada profissional, conforme previsto pela Ordem dos Advogados do Brasil, devendo ser considerado como piso de remuneração para os serviços prestados, bem como as despesas com viagens, transporte, hospedagem, alimentação,

estrutura, custos de capacitação e demais encargos intrínsecos à atividade.

Considerando ainda que a prestação do serviço ocorrerá na sede da autarquia e remotamente pelos meios já elencados, além da disponibilidade da estrutura deste escritório e sua equipe multidisciplinar na capital do Estado.

Apresenta-se como base dessa proposta uma remuneração mensal no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluindo despesas aqui previstas, exceto as extraordinárias como eventuais custas, emolumentos e taxas que surgirem no decorrer da prestação do serviço.

Os serviços serão faturados mensalmente indicando os valores acordados e encargos obrigatórios, independentemente de eventual desistência pela Autarquia dos trabalhos contratados.

Havendo mora nos pagamentos, se resguarda o direito a cobrança de juros moratórios equivalente ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die.*

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente.

Belém – PA, 20 de Janeiro de 2015.

ZUCATELI GUZZO ADVOCACIA
CNPJ/MF n.º 23.492.647/0001-83
JULIANO ZUCATELI GUZZO
OAB/PA 14.882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618256
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/12/2013 às 09hrs:00min, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 246/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa asfáltica (CBUQ), Emulsão tipo CM30 e RR-2C e locação de equipamento para realização de operação tapa buracos em logradouros públicos de Canaã dos Carajás. Valor do Edital será R$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone (94) 3358-1722. **CLEUDENICE B. DE MACEDO –** Pregoeira. Dec. Nº 647/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618258

Extrato: Termo de Adesão: nº 19/2013 **Partes:** Prefeitura Municipal de Melgaço – CNPJ: 04.876.470/0001-74 e Companhia de Habilitação do Estado do Pará – CNPJ: 04.887.055/0001-16. **Objeto**: Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para famílias com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos moradoras no município de Melgaço. **Custos Financeiros:** Sem ônus financeiros para os partícipes, salvo os necessários à consecução seus objetivos. **Vigência:** 02 anos. **Data de assinatura:** 12 agosto de 2013. **ADIEL MOURA DE SOUZA –** Prefeito de Melgaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618242
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130007
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00007CMP
Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Objeto: Serviços de empresa especializada no ramo de contabilidade pública afim de realizar implantações do sistema contábil para efetivação de lançamentos orçamentários e financeiros para atender as necessidades do Poder Legislativo de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618244
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130019
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00008CMP
Contratada: Instituto de Direito Publico do Pará no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Objeto: Serviço de realização de curso para capacitação de servidores referente a gestão de materiais e patrimônio da Câmara Municipal de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618224
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130002
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00001CMP
Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Objeto: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos, em conformidade com a legislação vigente, acompanhamento e orientação a servidores recém ingressantes no quadro de pessoal em concurso na área, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas quadrimestrais para o TCM; balancetes mensais e consolidação quadrimestrais; relatórios de execução orçamentária RREO e relatórios de gestão fiscal – RGF para consolidação junto ao Poder executivo municipal; relatórios acompanhamento de defesa da prestação de contas do exercício da presente proposta na área contábil.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618227
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130003
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00002CMP
Contratada: Souza e Seixas Advogados Associados S/S no valor de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
Objeto: Assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, financeiro, procedimentos licitatórios e contratos administrativo, elaboração e análise de projetos de Lei, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Parauapebas junto à justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618232
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130001
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00003CMP
Contratada: Imprensa Oficial do Estado no valor de R$ 90.025,00 (noventa mil, vinte e cinco reais).
Objeto: Publicações de editais, contratos e demais necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 25, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618234
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130004
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00004CMP
Contratada: Publicontábil LTDA no valor de R$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais).
Objeto: Serviços de assessoria, consultoria, orientação, organização de setores de: recursos humanos, almoxarifado, implantação de controle patrimonial, arquivo de acervo legislativo e planejamento financeiro.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618240
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130005
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00005CMP
Contratada: Souza & Oliveira Advogados Associados S/S no valor de R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Objeto: Serviços técnicos especializados na área jurídica especificamente a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618241
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130006
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00006CMP
Contratada: Instituto Amazônico de Direito Publico no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Objeto: Curso de Capacitação e Treinamento de Administração Publica para os servidores da CMP.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20130566 PP 2013-009GABIN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618082

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20130566
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O): WB DE JESUS - ME
OBJETO: Aquisição de uniformes de instrução operacional e acessórios que compõem o uniforme para agentes de transito, com finalidade a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte _ DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 70.550,00
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130567 PP 2013-009GABIN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618084

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20130567
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O): M. F. MOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
OBJETO: Aquisição de acessórios (pochete) que compõem o uniforme para agentes de transito, com finalidade de atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte _ DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618091
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com reposição de peças (integral), do Programa de Atenção de Saúde Bucal da Rede Pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciado para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644098
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130027 de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130027
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00010CMP
Contratada: POLIS CONSULTORIA LTDA
Objeto: Serviço de consultoria em planejamento estratégico e formulação de projetos de modernização administrativas para a Câmara Municipal de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.
Declaração: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644100
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130029 de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130029
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00014CMP
Contratada: Publicontábil LTDA .
Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria de serviços de contabilidade com ênfase no acompanhamento da regularidade fiscal e tributária do Poder Legislativo de Parauapebas.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644101
EXTRATO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20140001
Origem: Inexigibilidade nº 6/2014-00001CMP
Contratada: REIS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME
Valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica/Administrativa para suporte técnico operacional à Câmara Municipal de Parauapebas no processo de controle, fiscalização, arrecadação e aplicação dos recursos financeiros derivados do recolhimento da cota parte da compensação financeira pela exploração mineral devida ao município.
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644140
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2014 - PMC

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa produtora de eventos culturais para no Município de Colares/PA.
Entrega do edital: Junto à sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA ou através do site www.colares.pa.gov.br
Responsável pelo Certame: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior – Pregoeiro Oficial
Abertura: Dia 17 de fevereiro de 2014, às 14h00min (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA.
Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP.2014.002.SEMUTRAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644048
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.SEMUTRAN

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES.**
Data, Hora e Local da Abertura: No dia **26 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: **Edital disponível a partir do dia 13/02/2014**, das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.
Informações:3073-2131.
Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2014.
Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP.2014.001.PMA.SEMAD/SEPOF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644060
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.001.
PMA.SEMAD/SEPOF

Órgão: Secretaria Municipal de Administração –SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de Gestão Municipal para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os aplicativos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte na otimização dos procedimentos e ações voltadas à área de Administração Patrimonial visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Data, Hora e Local da Abertura: No dia **19 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.
Informações:3073-2131.
Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2014.
Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644070
AVISO DE EDITAL DE IPTU 2014

Objeto: Lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como a Taxa de Expediente, lançadas e cobradas na mesma guia de lançamento e Arrecadação do IPTU. À VISTA: 1ª COTA ÚNICA (com 30% de desconto) – vencimento 15/04/2014; 2ª COTA ÚNICA (com 20% de desconto) – vencimento 15/05/2014; PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES – (sem desconto): 1ª PARCELA-VENCIMENTO 15/04/2014; 2ª PARCELA-VENCIMENTO 15/05/2014; 3ª PARCELA-VENCIMENTO 15/06/2014.
GIOVANNI BENTES GIORDANO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE EDITAL DE ISSQN – AUTÔNOMOS 2014

Objeto: Lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Autônomos.: 1ª COTA ÚNICA (com 20% de desconto) – vencimento 15/02/2014 – vencimento 10/02/2014; PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES – (sem desconto): 1ª PARCELA-VENCIMENTO 10/02/2014; 2ª PARCELA-VENCIMENTO 10/03/2014; 3ª PARCELA-VENCIMENTO 10/04/2014.
GIOVANNI BENTES GIORDANO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICÍPIO DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644079
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ Nº 05.257.555/0001 -37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J.T.COUTO-ME, CNPJ Nº 63.818.728/0001-45, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 – Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente Contrato é de R$ 333.650,00 (trezentos e trinta e três e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ Nº 05.257.555/0001 -37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A. NETO DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 03.075.858./0001-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 – Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue. *CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL*
O valor do presente Contrato é de R$ 210.388,00 (duzentos e dez mil reais e trezentos e oitenta e oito reais). *Data da Assinatura:* 17 de Outubro de 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ Nº 05.257.555/0001 -37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SANDRA M. S. AGUIAR-ME, CNPJ Nº 05.020.294/0001-37, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 – Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue. *CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL*
O valor do presente Contrato é de R$ 85.657,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). *Data da Assinatura:* 17 de Outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644091
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130002 de Licitação a seguir:
Contrato nº: 20130002
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00001CMP
Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA.
Objeto: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos, em conformidade com a legislação vigente, acompanhamento e orientação a servidores recém ingressantes no quadro de pessoal em concurso na área, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas quadrimestrais para o TCM; balancetes mensais e consolidação quadrimestrais; relatórios de execução orçamentária RREO e relatórios de gestão fiscal – RGF para consolidação junto ao Poder executivo municipal; relatórios acompanhamento de defesa da prestação de contas do exercício da presente proposta na área contábil.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.
Declaração: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josineto Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644093
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato